



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1.213, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera dispositivo da [Portaria PR-RJ Nº 1198, de 9 de setembro de 2015.](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 88, de 9.3.2007, do Procurador-Geral da República, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a realização do inventário anual dos setores administrativos nas Procuradorias da República nos Municípios, resolve:

Editar a presente Portaria, acrescentando dispositivo à [Portaria PR-RJ Nº 1198 de 9 de setembro de 2015](#), no seguintes termos:

Art. 1º A [Portaria PR-RJ Nº 1198 de 9 de setembro de 2015](#) passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º -----

§ 1º -----

§ 2º -----

§ 3º -----

§ 4º As Procuradorias da República nos Municípios poderão optar por realizar o inventário anual dos setores administrativos em período diverso do estabelecido no caput, até o dia 31 de outubro de 2015, devendo a Coordenadoria Jurídica e de Documentação ser previamente informada.”

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAURO COELHO JUNIOR